

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2019

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social, referência na vertical de saúde pública brasileira, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019 celebrado com o Município de Mogi das Cruzes-SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0024-94, localizada na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 703, sala 603, Vila Mogilar, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08.773-490, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o **QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DE TRABALHO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.559.936/0001-82, com sede na Rua Monsenhor Nuno, nº 180, Centro, Suzano, São Paulo, CEP 08.674-090, neste ato representada por seus sócios administradores, o **Sr. Alexandre Augusto de Castro**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG nº 20.180.240-5 SSP/SP e CPF nº 168.837.028-57, residente e domiciliado na Rua dos Cravos, s/n, Lote 02, Quadra 33, Arua Eco Park, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08.700-000 e/ou o **Sr. Alecsander da Silva Castro Lazaro**, brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho, portador do RG nº 23.537.898-7 SSP/SP e CPF nº 151.455.208-67, residente e domiciliado na Rua Padre Landell de Moura, nº 243, Apartamento 71, Jardim Analia Franco, São Paulo, CEP 03.337-080, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, tern justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 15 de setembro de 2019, o Contrato de Prestação de Serviços nº 183/2019, tendo como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, a fim de acompanhar os serviços de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação, em atendimento ao SAMU Regional Mogi das Cruzes - CRESAMU, localizado no Município de Mogi das Cruzes, São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 183/2019, firmado entre as partes, para prorrogar o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, com início em 15 de setembro de 2023, a se findar no dia 14 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, 15 de setembro de 2023.



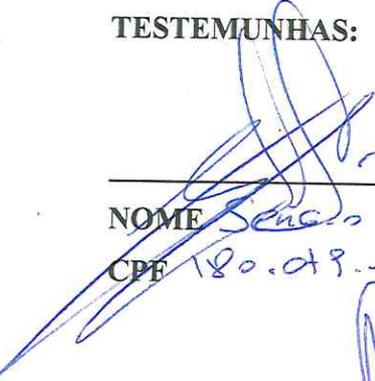
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

José Jorge Urpia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

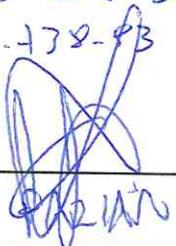


QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DE TRABALHO LTDA

TESTEMUNHAS:



NOME Sérgio dos Santos
CPF 180.019.138-93



NOME DAVID PEREIRA
CPF 11906444870

	FORMULÁRIO		
	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 03 PÁGINA:1/1

DE: SAMU 192 REGIONAL MOGI DAS CRUZES	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	CNPJ:02.559.936/0001-82

OBJETO DO ADITIVO: Prazo Escopo Reajuste

Vimos, por meio deste, solicitar o 5º aditivo ao CTR nº 183/2019, firmado entre o FORNECEDOR QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 15 de Setembro de 2023 do seguinte:

Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;

Alteração do escopo contratual para [descrever qual a alteração contratual (inclusão ou supressão), incluindo valor individual que será adicionado ou suprimido e o valor total final ao qual o Contrato passará a deter, após aditamento]

Reajuste do valor contratual [decorrente de dissídio/reequilíbrio contratual de valores/aniversário do contrato (12 meses), indicando a porcentagem e o valor atual e o qual passará a ter].

Mogi das Cruzes , 14 de Setembro de 2023.

Solicitante:	 JHENIFER CARRASCOSA ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JR. SAMU 192 - REGIONAL MOGI DAS CRUZES INTS
Aprovador conforme tabela de alçada:	 David Pazian Diretor Administrativo Samu 192 Regional Mogi das Cruzes-INTS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 02.559.936/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:49 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **1E96.EEEA.32B9.A0E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.559.936/0001-82

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23080016880-07
Data e hora da emissão 01/08/2023 13:06:18
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

NOME: QUALY SERV.ASSESSORIAEM SEG.DO TRAB.LTDA
CPF / CNPJ: 02.559.936/0001-82

Dados da empresa

Inscrição Municipal: 000000000024326
Código Reduzido: 016035
Endereço: RUA MONSENHOR NUNO 180 - CENTRO SUZANO-SP

C E R T I F I C A, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 01/08/2023 13:03:53

Válida até o dia: 30/09/2023

Código de controle da certidão: 6BFB493BF4723E82E631

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.suzano.sp.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.559.936/0001-82
Razão Social: QUALY SERV ASS EM SEG DO TRABALHO LTDA
Endereço: R MONSENHOR NUNO 180 / CENTRO / SUZANO / SP / 08674-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2023 a 29/09/2023

Certificação Número: 2023083108522321173828

Informação obtida em 04/09/2023 10:34:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.559.936/0001-82

Certidão nº: 38479495/2023

Expedição: 01/08/2023, às 13:16:58

Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.559.936/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.